Mod. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

4

- LEI.Nº 5 -

(Abre um credito especial de Cr$8.000,00)

O pôvo do Municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei

Art. -1º - Fica aberto um credito especial de Cr$..... 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) para atender ao pagamento das obras de construção de um muro de tijolos na parte lateral esquerda, frente e fundo do cemiterio municipal, numa extenção de 107 metros.

Art. -2º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor, no dia de sua publicação.

Mando, portanto á todas as autoridades a quem coûber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 3 de Abril de 1948.

Prefeito Municipal

Secretario.